



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019
Processo nº 23479.015319/2018-56

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) **Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.13/2019**, processo administrativo nº.23479.015319/2018-56. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência e anexos do edital de Pregão nº13/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Indika Produções Serigráficas Industria e Comercio Ltda		CNPJ: 06.177.939/0001-02			
Representante: Daniel Santos Serrano		CPF: 366.409.368-28			
Endereço: Rua Marcelo Muller, 365		Bairro: Jardim Independência			
Cidade: São Paulo / São Paulo		CEP: 03.223-060			
UASG:158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Órgão Gerenciador					
Grupo 02					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de Extintor de Água - Código 23.	Unidade	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
10	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434) Placas de Extintor de Água. Placas de Extintor Pó Químico ABC - Código 23.	Unidade	105	R\$ 9,00	R\$ 945,00
11	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de Extintor de CO2 - Código 23.	Unidade	95	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
12	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia -Direita - Código 12.	Unidade	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
13	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia -Esquerda - Código 12.	Unidade	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. 459
Rubrica
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

14	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia -Direita - Código 13.	Unidade	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
15	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia - Esquerda - Código 13.	Unidade	145	R\$ 3,00	R\$ 435,00
16	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia - Código 14.	Unidade	583	R\$ 3,00	R\$ 1.749,00
17	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia - Esquerda - Código 15.	Unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
18	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia - Esquerda - Código 15.	Unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
19	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida Emergencia Descida: Direita - Código 16.	Unidade	111	R\$ 12,00	R\$ 1.332,00
20	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia Descida: Esquerda - Código 16.	Unidade	111	R\$ 12,00	R\$ 1.332,00
21	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Saida de Emergencia - Código 17.	Unidade	115	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
22	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (Sub - solo) - Código 19	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (1ª Andar) - Código 19	Unidade	46	R\$ 12,00	R\$ 552,00
24	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (2ª Andar) - Código 19	Unidade	54	R\$ 12,00	R\$ 648,00
25	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chamas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (3ª Andar) - Código 19	Unidade	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. 451
Rúbrica

26	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (4º Andar) - Código 19	Unidade	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
27	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Placas de número do pavimento (4º Andar) - Código 19	Unidade	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
28	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 25.	Unidade	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
29	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 26.	Unidade	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
30	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, circular, 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 1.	Unidade	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
31	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, circular, 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 3.	Unidade	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
32	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, circular, 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 4.	Unidade	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
33	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, triangular, 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 6.	Unidade	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
34	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, triangular, 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 9.	Unidade	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
35	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 20.	Unidade	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
36	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, Fotoluminescente, quadrada, 15 x 15 cm anti chammas (Símbolos, Cores e Pictogramas conforme NBR 13434). Código 21.	Unidade	44	R\$ 12,00	R\$ 528,00
37	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular em pvc 2mm, fundo verde, comprimento 26cm, altura 13 cm anti-chammas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - Placas de Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra antipânico - Código 29.	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
38	Fita plástica zebra para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo .	m	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
39	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo i-b (premix) - nbr 16184.	Kg	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
40	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184.	Kg	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
41	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Litio, Autonomia De 6 horas.	Unidade	310	R\$ 11,00	R\$ 3.410,00
42	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de água pressurizada, 10 L.	Unidade	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
43	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de PQS, 6 Kg.	Unidade	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00





44	Suporte de solo Tripé em ferro com acabamento cromado. Deve ser compatível com um cilindro de CO2, 6 Kg.	Unidade	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
45	Suporte de parede universal em chapa de aço com espessura mínima de 2mm, acabamento galvanizado. Deve ser compatível com extintores AP 10L, PQS 6 Kg, CO2 6 Kg.	Unidade	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 29.017,00	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.025/2019				R\$ 29.017,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

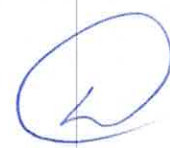
- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
 - 7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





- 7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá, 24 de abril de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

06.177.939/0001-02
INDIKA PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Rua Mercês Müller, 303
Jd. Industrial CEP 03223-060
P/ CONTRATADA
SÃO PAULO - SP

TESTEMUNHAS:

RG: 30.726.773-8
CPF: 385.744.458-43
Raphael Vincenzi Sergio

RG: 43.537.258-6
CPF: 410.660.248-20
Níbia Rodrigues Sompais

